



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

- 01- **ATO Nº 02/2012**  
Outorga o título de **Professor Emérito** da Universidade Federal de Pernambuco a **Eunice Salzano Lago** ..... 01
- 02- **ATO Nº 02/2012**  
Outorga o título de **Professor Emérito** da Universidade Federal de Pernambuco a **Francisca Martins Bion** ..... 02
- 03- **PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2012**  
Altera de dispositivos da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Segurança e Sobre a estrutura da Diretoria de Segurança Institucional da UFPE. .... 03 - 07
- 04- **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CTG-REPUBLICAÇÃO EM PARTE**  
Seleção para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2013 – Mestrado Acadêmico (Calendário) . 08  
Seleção para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2013 – Doutorado (Calendário) ..... 08
- 05- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO – CAC**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 - Mestrado e Doutorado ..... 09 - 22

**ATO Nº 02 /2012**

**EMENTA:** Outorga o título de **Professor Emérito** da Universidade Federal de Pernambuco a **Eunice Salzano Lago**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no art. 71 do Estatuto da Universidade, e

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo Departamento de Nutrição, encaminhada pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde e aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 4 de outubro de 2010;

**CONSIDERANDO** que **EUNICE SALZANO LAGO** contribuiu para o desenvolvimento do curso de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco. Atuou na área de Nutrição em Saúde Pública, Ciência do Alimento com concentração em Nutrição Experimental e Metabolismo dos carboidratos na desnutrição. Fez parte da equipe do professor Nelson Chaves com os primeiros trabalhos experimentais sobre aspectos da desnutrição por carência proteica e de outros nutrientes, na então Divisão de Nutrição Experimental do Instituto de Nutrição. Sua produção científico-cultural compreende 126 trabalhos, incluindo livros e publicações em periódicos e em anais de congressos.

**RESOLVE:**

Conceder a **EUNICE SALZANO LAGO** o título de **PROFESSOR EMÉRITO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**.

Dado e passado no Auditório Reitor João Alfredo, Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

**Silvio Romero de Barros Marques**  
Vice-Reitor

**ATO Nº 05 /2012**

**EMENTA:** Outorga o título de **Professor Emérito** da Universidade Federal de Pernambuco a **Francisca Martins Bion**.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no art. 71 do Estatuto da Universidade, e

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada por professores do Núcleo de Nutrição do Centro Acadêmico de Vitória, encaminhada pelo seu Conselho Gestor e aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 11 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** que **FRANCISCA MARTINS BION** atuou na Universidade Federal de Pernambuco por 40 anos desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e gestão, sendo responsável pela orientação de inúmeros trabalhos de mestrado, doutorado, conclusão de curso e iniciação científica. Coordenou as disciplinas de Nutrição Normal e Dietética, Nutrição Experimental e de Métodos de Investigação em Nutrição. É autora e co-autora de vários trabalhos publicados em revistas especializadas. Foi coordenadora do Laboratório de Nutrição Experimental e membro do colegiado dos cursos de graduação e de pós-graduação em Nutrição. Participou do processo de construção do Projeto Político-Pedagógico para implantação do curso de Nutrição do Centro Acadêmico de Vitória (CAV), promovendo inovações na grade curricular com a implantação da disciplina de Nutrição Experimental, como uma inovação em relação ao curso de Nutrição do Campus Recife. Ao longo destes anos, a professora Francisca Martins Bion tem participado da formação de várias gerações de nutricionistas do Estado e da região.

**RESOLVE:**

Conceder a **FRANCISCA MARTINS BION** o título de **PROFESSOR EMÉRITO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**.

Dado e passado no Auditório Jorge Lobo, Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
Reitor

## PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

**EMENTA:** Alteração de dispositivos da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Segurança e Sobre a estrutura da Diretoria de Segurança Institucional da UFPE.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a proposta encaminhada pela Superintendência de Segurança Institucional (SSI), em observância ao Artigo 4º da Portaria Normativa nº 10/2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A Superintendência de Segurança Institucional, diretamente subordinada ao Reitor, terá a finalidade de exercer o planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades relacionadas à segurança institucional da Universidade Federal de Pernambuco.”

**Art. 2º** Os incisos XIII e XIV do art. 3º da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“XIII. Executar a fiscalização de trânsito, promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;

XIV. “Outras atividades da mesma natureza”

**Art. 3º** O art. 4º da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A estrutura da Superintendência de Segurança Institucional apresenta-se da seguinte forma:

**I** – Estrutura Gerencial integrada pelos setores:

- I. ...
- II. ....
- III. Assistência Técnica Operacional – ATO;
- IV. Departamento de Apoio Administrativo e Logística - CAAL;
- V. Divisão de Projetos de Segurança e Tecnologia – DPST;
- VI. Serviço de Segurança Tecnológica e de Comunicação – SSTC;
- VII. Serviço de Análise de Risco e Estatísticas – SARE.
- VIII. Serviço de Investigação e Perícia - SIP;
- IX. Gerência de Orçamento e Finanças – GOF.

**II** – Estrutura Operacional, através do Departamento de Gestão em Operações de Segurança, composta pelos setores:

- I. Inspeção Geral de Segurança e Defesa Patrimonial - IGSDP;
- II. Inspeção de Segurança de Unidades e Células - ISUC;
- III. Subinspeção de Segurança de Unidades e Célula - SISUC;
- IV. Serviço de Segurança Especial – SSE;
- V. Serviço de Armamento e Munição - SAM;
- VI. “Serviço de Controle de Acesso - SCA.”

**Art. 4º** O art. 5º e os seus incisos VII, VIII e IX da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º – A Superintendência de Segurança Institucional compete:

- I. ....
- II. ....
- III. ...
- IV. ...
- V. ...
- VI. ...
- VII. Aprovar a escala de férias e afastamentos apresentada pelo Diretor do Departamento de Gestão em Operações de Segurança;
- VIII. Implementar, coordenar e controlar a expedição de carteira funcional de servidor do quadro de segurança;
- IX. Desempenhar quaisquer outras atividades típicas de segurança institucional.”

**Art. 5º** O art. 6º da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - O cargo comissionado de Superintendente será de livre nomeação pelo Reitor.

Parágrafo único. O Superintendente de Segurança Institucional, na condição de ordenador de despesa, será o responsável pela execução orçamentária e financeira da unidade e, também, pela prestação de contas perante os órgãos de controle internos e externos.”

**Art. 6º** O art. 7º e o seu Parágrafo único da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - Caberá a Superintendência de Segurança Institucional analisar e decidir sobre a possibilidade de deslocamento de agentes entre as áreas físicas da UFPE”.

“Parágrafo Único – Caso o afastamento resulte em efeitos financeiros, deverá ser aprovado o afastamento pelo Reitor.”

**Art. 7º** O art. 8º da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º O Departamento de Apoio Administrativo e Logística tem como finalidade planejar e gerenciar as atividades administrativas da SSI e coordenar as Seções de Controle e Registro Funcional.”

**Art. 8º** O art. 9º da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - O servidor integrante da carreira das IFES, consoante a Lei nº. 11.091, de 11 de janeiro de 2005, ocupante do cargo de técnico administrativo em educação - vigilante, formará o corpo operacional da Superintendência de Segurança Institucional, e por convenção, em todo este texto legal, será consignado como AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.”

**Art. 9º** O art. 10 e os seus incisos I, IV, V, XI e XII da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - Ao Departamento de Gestão em Operações de Segurança compete:

- I. Assessorar a Superintendência de Segurança Institucional em assuntos da área;
- II. ...
- III. ....
- IV. Assessorar a Superintendência de Segurança Institucional em assuntos pertinentes ao desenvolvimento de atividades de cooperação com órgãos competentes para a solução das questões apresentadas;
- V. Assessorar, apoiar, e desenvolver as atividades requisitadas pela Superintendência de Segurança Institucional;
- VI. ...
- VII. ...
- VIII. ...
- IX. ...
- X. ...
- XI. Coordenar a fiscalização de trânsito;
- XII. Desempenhar quaisquer outras atividades típicas do Departamento.”

**Art. 10.** As alínea “c” e “g” e o parágrafo único do art. 11 da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 11. ...

- a) ...
- b) ...
- c) Seus integrantes estão sujeitos ao regime de sobreaviso/prontidão, convocados a qualquer momento, pelo Superintendente de Segurança Institucional, pelo Diretor do Departamento de Gestão em Operações de Segurança, ou por quem detenha competência delegada, devendo o grupo organizar-se em regime de escala plantão.
- d) ...
- e) ...
- f) ...
- g) Usar privativamente emblema e uniformes operacionais ou quaisquer outros símbolos da instituição.

Parágrafo Único. Os servidores no exercício da investigação terão ingresso e trânsito em qualquer recinto da UFPE, reservado o direito constitucional da inviolabilidade.”

**Art. 11.** O art. 15 da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 15.** Para ingressar no Serviço Especial de Segurança será realizada seleção para os Agentes, desde que, previamente, indicados pelo Superintendente de Segurança Institucional ou pelo Diretor do Departamento de Gestão em Operações de Segurança.”

**Art. 12.** O parágrafo 6º do art. 16 da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“§ 6º A carga de equipamento individual terá registro de acautelamento próprio e será de responsabilidade do agente, reservada a distribuição do material aos Inspetores da Segurança em conjunto com o Diretor do Departamento de Operações em Segurança.”

**Art. 13.** O art. 17 da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17. O Serviço Especial de Segurança será composto por até 50% do total de agentes da UFPE, sendo apenas 1/3 para a Unidade Móvel Especial e os demais para o Grupo Tático e Operacional.”

**Art. 14.** Os incisos I e II do art. 18 da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. ...

I. O fardamento fornecido pela instituição é de uso obrigatório para todos os integrantes da SSI, na área operacional.

II. O padrão do fardamento será definido pela SSI, consultado previamente os diversos setores.”

**Art. 15.** O art. 20 da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20. As normas complementares serão editadas pela Superintendência de Segurança Institucional e homologadas pelo Reitor e os casos omissos serão resolvidos pela SSI, de comum acordo com a PROGEPE e o Gabinete do Reitor.”

**Art. 16.** As atribuições dos setores constantes do Anexo da Portaria Normativa nº 12, de 26 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

#### **“Superintendência de Segurança Institucional - SSI**

Exerce a função de gestor máximo do sistema de segurança institucional da UFPE, tendo como prerrogativas e atribuições o seguinte: planejar, analisar, avaliar, implantar, acompanhar, afastar e determinar toda e qualquer medida de cunho administrativo e diretivo na execução da política de segurança, plano e programa de segurança da UFPE.

#### **Departamento de Apoio Administrativo e Logística - DAAL**

Tem como competência: coordenar, planejar ações de orientação administrativa e financeiras, programar/planejar cursos de treinamento/capacitação, emitir parecer sobre processos, analisar situação de recursos humanos, controlar a frequência, registrar as informações e documentos referentes aos servidores lotados na SSI, organizar reuniões periódicas de avaliação, gerenciar, analisar, avaliar e monitorar as áreas de recursos humanos e logísticas no âmbito da SSI. Orientar as Chefias quanto à especificação dos projetos para licitação, observando a Lei 8666/93; auxiliar nas respostas junto aos órgãos de auditoria; gerenciar e controlar o patrimônio alocado no âmbito da SSI.

#### **Divisão de Projetos de Segurança e Tecnologia - SPS**

Tem as seguintes funções: analisar e elaborar projetos técnicos de segurança, arquitetônicos, desenhos, planilhas e levantamento de instalações físicas objetivando intervenção da área. Planejar a política de segurança tecnológica e comunicação.

#### **Departamento de Gestão em Operações de Segurança - DGOS**

Tem as seguintes funções: coordenar as ações operacionais, planejar intervenções em eventos e situações especiais, comandar o plano de segurança institucional, implementar diretrizes do SISI-Sistema Integrado de Segurança Institucional, gerenciar o corpo funcional operacional, supervisionar e controlar o GTO e UME e todas as seções subordinadas. Substitui o Superintendente de Segurança Institucional nas suas ausências e impedimentos, nas ações da área operacional. Realizar outras tarefas correlatas. Elaborar o planejamento tático e técnico.

### **Assistência Técnica Operacional - ATO**

Tem como funções: Assistir, Assessorar, planejar e operacionalizar o suporte técnico operacional ao Superintendente de Segurança Institucional.

### **Inspetoria Geral de Segurança e Defesa Patrimonial - IGSDP**

Tem como função dirigir e administrar as inspetorias e subinspetorias, inspecionar as unidades e as células, dar suporte as chefias operacionais, programar e aprovar as escalas das equipes para ações especiais e de grande vulto, supervisionar as atividades e realizar outras atribuições correlatas e na sua área de abrangência. Assistir e assessorar o Diretor do Departamento de Gestão em Operações de Segurança, e substituí-lo na sua ausência. Encaminhar para o Diretor de Segurança os registros de ocorrências apresentados pelos Inspectores de Segurança. Programar e elaborar as escalas das equipes que irão trabalhar nos serviços extraordinários. Realizar o planejamento operacional.

### **Inspetoria de Segurança de Unidades e Células - ISUC (Turma A, B, C e D)**

Tem como função administrar o contingente de segurança do plantão da turma (A, B, C ou D); avaliar e controlar diretamente a assiduidade e frequência de sua turma, realizar inspeção em conjunto com a Chefia da Seção de Controle e Registros funcionais, responsabilizando-se diretamente pelas informações de horas extras e adicionais noturnos; Apresentar proposta de escala de férias ao Inspetor Geral nos limites da presente resolução; Registrar as ocorrências; Dar suporte a chefia de segurança especial. Realizar a inspeção no plantão.

### **Serviço de Segurança Tecnológica e Comunicação - GSTC**

Tem como função a gestão da política de segurança tecnológica e comunicação. Planejar, organizar, executar e controlar o sistema de comunicação de rádio e a central de monitoramento de imagens, controlar e gerir câmeras e sistema de filmagens de ocorrências, tratar e resolver diretamente todas as pendências com os equipamentos de sua área. Acompanhar as novas tecnologias da área de segurança relacionadas ao vídeo-som e demais características. Comandar e administrar equipe específica de controladores de monitoramento, apoiar as demais chefias nas suas respectivas áreas no tocante a tecnologia e comunicação.

### **Gerência de Orçamento e Finanças - GOF**

É o setor do Departamento de Apoio Administrativo e Logística, responsável pelos assuntos referentes à gestão orçamentária e financeira da Superintendência de Segurança Institucional. Cabe a ela administrar as contas, gerenciar a execução orçamentária, receber e prestar contas dos investimentos e gastos da SSI.

### **Serviço de Análise de Risco e Estatísticas – SARE**

Tem as seguintes funções: estudar os possíveis perigos e riscos que poderão ocorrer no âmbito da universidade e realizar auditoria de riscos. Administrar o sistema de ocorrências on-line e apresentar relatórios estatísticos.

### **Gerência Tecnológica da Informação - GTI**

“Tem como função a gestão da política de tecnologia da informação e comunicação, desenvolvida pela SSI.”

**Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 18.** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
**Reitor**



**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - CTG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGE**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**  
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 10/05/2012)  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO**  
(para ingresso em 2013)

**REPUBLICAÇÃO EM PARTE**

**3 – Exame de Seleção e Admissão:**

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPGE.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico constará das seguintes fases:

<b>Cronograma do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições:	06/Agosto a 16/Outubro/2012	08:00 às 12:00
Análise documental e Avaliação do conhecimento do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida	17/Setembro a 03/Dezembro/2012	08:00 às 12:00
Prazo final para entrega do artigo	16/Outubro/2012	08:00 às 12:00
Resultado	04/Dezembro/2012	08:00 às 12:00
Prazo Recursal	05 a 07/Dezembro/2012	08:00 às 12:00
Resultado final:	10/Dezembro/2012	08:00 às 12:00
Matrícula:	A partir de Março/2013	08:00 às 12:00
Início das Aulas:	A partir de Março/2013	

**CURSO DE DOUTORADO**

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 10/05/2012)  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO**  
(para ingresso em 2013)

**REPUBLICAÇÃO EM PARTE**

**3 - Exame de Seleção e Admissão:**

O Concurso será procedido pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará das seguintes fases:

<b>Cronograma do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições:	16/Julho a 24/Setembro/2012	08:00 às 12:00
Entrega do Resultado do Teste de Inglês (TOEFL ou IELTS)	10/Outubro/2012	08:00 às 12:00
Análise Documental e Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa	25/Agosto a 10/Dezembro/2012	08:00 às 12:00
Resultado	11/Dezembro/2012	08:00 às 12:00
Prazo Recursal	12 a 14/Dezembro/2012	08:00 às 12:00
Resultado final:	15/Dezembro/2012	08:00 às 12:00
Matrícula:	Março – 2013	08:00 às 12:00
Início das Aulas:	Março – 2013	

\_\_\_\_\_  
Caroline Maria de Miranda Mota  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Aprovado pelo Colegiado na sessão de 7 de Agosto de 2012

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano publica por meio deste Edital, divulgado no Boletim Oficial da UFPE e nos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/mdu/> as normas do processo seletivo para admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, Cursos de Mestrado e Doutorado – ano letivo 2013.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se graduação e no Curso de Doutorado, exige-se Mestrado, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC e pela CAPES, no caso de terem sido realizados no Brasil. Caso esses cursos tenham sido realizados no exterior, os diplomas devem ser apresentados com a chancela do órgão competente e a autenticação consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, bem como apresentação de documento oficial de reconhecimento/revalidação de diploma no âmbito nacional ou pela UFPE.

1.2 – A inscrição se realizará na **Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano**, situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar, entre os dias 17 de Agosto e 12 de Novembro de 2012, entre 8h00 e 16h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. A Ficha de Inscrição consta do **Anexo 1** e está, também, disponível no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, enviada ao endereço postal – **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano / MDU/UFPE - Caixa Postal 7119, Recife - PE, CEP: 50780-970** – e desde que recebido no referido endereço até a data limite de 14 de novembro.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União, cujo procedimento de emissão está indicado no **Anexo II**, e deverá ser quitado no Banco do Brasil.

**2 – Documentação exigida para a inscrição no Exame de Seleção e Admissão:**

a) **Ficha de Inscrição preenchida**, diferenciada para candidatos ao Mestrado (**Anexo I A**) e ao Doutorado (**Anexo I B**). A ficha de inscrição poderá ser obtida na Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano ou através do endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>). Nesta Ficha de Inscrição o candidato define a Linha de Pesquisa que pretende se inserir no Programa em Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano - Conservação Integrada; Planejamento e Gestão e Arquitetura e Urbanismo.

b) **Uma foto 3 x 4, recente e fotocópias dos documentos:** Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro

c) **Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais)**, conforme emissão e quitação da Guia de Recolhimento (**Anexo II**).

d) **Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação** (para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e **cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado** (para os candidatos ao Doutorado).

e) **Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação** (para os candidatos ao Mestrado) e **de conclusão do Curso de Mestrado** (para os candidatos ao Doutorado). Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.1.2.

f) **Curriculum Vitae**, impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com cópia de documentos comprobatórios. Informações incompletas ou inconsistentes serão sumariamente desconsideradas.

g) **Ficha de Análise do Currículo**, diferenciada para candidatos ao Mestrado (**Anexo III A**) e ao Doutorado (**Anexo III B**), devidamente preenchida e assinada, com indicação do número de documentos comprobatórios apresentados no Currículo.

h) **Cópia de certificados que comprovem a capacidade de compreensão e interpretação de texto do candidato em línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol, para candidatos brasileiros)**. A apresentação destes certificados não é obrigatória, mas os certificados compõem a pontuação do Currículo, conforme se encontra explicitado nos itens 3.1.2.2 e 3.1.2.3 deste Edital. Serão aceitos certificados elencados no **Anexo IV**, bem como o teste realizado pela ABA Aflitos e Aliança Francesa para a seleção do MDU (2011).

i) **Pré-projeto de pesquisa** em três cópias, com até 07 (sete) páginas impressas incluindo capa e bibliografia (para o Mestrado) e três cópias, com até 15 (quinze) páginas impressas incluindo capa e bibliografia (para os candidatos ao Doutorado), com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1.5, margem direita e esquerda com 2 cm, superior e inferior com 2 cm.

No pré-projeto deve constar:

- O **título do pré-projeto**, seguido do **nome do candidato** (pode dispensar capa e seqüenciar com a introdução na primeira página);
- **Introdução**, incluindo relevância da pesquisa e justificativa para o desenvolvimento do projeto;
- **Problematização**, incluindo a definição do objeto.
- **Fundamentação Teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Objetivos: geral e específicos**;
- **Métodologia**, indicando o raciocínio condutor da pesquisa assim como também materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Resultados esperados**, destacando os principais resultados que se pretende com o desenvolvimento do projeto;
- **Referências**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

j) **Trabalho final de graduação ou monografia em meio digital** (para o Mestrado) ou **dissertação de Mestrado em meio digital** (para o Doutorado). A critério do candidato ao Mestrado e ao Doutorado, o respectivo trabalho a ser apresentado pode ser substituído por trabalho publicado que o candidato considere de relevância.

## 2.1. Outras informações

**2.1.1.** Candidatos que apresentem documentação incompleta e/ ou que apresentem pré-projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições **recusadas**.

**2.1.2 Inscrição condicionada.** O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE admite inscrição condicionada a candidato que, aprovados no processo seletivo, só poderão efetivar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) os concluintes de Graduação e de Mestrado deverão apresentar os respectivos documentos de conclusão de curso, conforme dispõe para os alunos da graduação a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e Art. 28, inciso IV, a qual é extensiva aos alunos de Mestrado pelo Colegiado do Programa. Os candidatos deverão assinar uma declaração de ciência de que

está no processo de seleção com sua inscrição condicionada, a qual é específica para concluinte de graduação (**Anexo V A**) e para concluinte de mestrado (**Anexo V B**);

b) os candidatos brasileiros ou estrangeiros com curso de graduação ou de mestrado realizados no exterior deverão apresentar os respectivos diplomas dos cursos com a chancela do órgão competente e da representação consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, conforme dispõe a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 4º, bem como apresentar documento oficial de reconhecimento/revalidação de diploma no âmbito nacional ou pela UFPE. O candidato deverá assinar uma declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada (**Anexo V C**).

**2.1.3** Caso o candidato de inscrição condicionada não apresente os documentos a que se compromete no período de matrícula, perderá o direito à vaga.

**2.1.4.** A concessão de Bolsas de Estudo estará sujeita à sua liberação pelas Agências de Fomento, bem como à classificação do candidato no processo seletivo.

### 3 – Exame de Seleção e Admissão.

**3.1** O processo seletivo será implementado pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Curso, formada por duas equipes de seleção, sendo cada uma dessas equipes composta por quatro membros efetivos e dois membros suplentes. Uma equipe se destina para a seleção de candidatos ao Mestrado e a outra equipe para a seleção de candidatos ao Doutorado.

### 3.2 Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado / Datas / Horários

O processo de Seleção constará das etapas descritas no quadro a seguir, com respectivas datas e locais de realização.

<b>Datas</b>	<b>Fases do Processo de Seleção</b>	<b>Descrição do Processo Seletivo do Mestrado e Doutorado</b>
17/08/2012 a 12/11/2012 Até 16h00	<b>Inscrições</b>	Local: <b>Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. andar ou por correspondência de acordo com o disposto no item 1.3 deste edital
14/11/2012 a 27/11/2012	<b>ETAPA 1</b>	<b>AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSITIVOS E AUTORAIS</b> <b>Avaliação dos Pré- Projetos de Pesquisa e Trabalhos Autorais:</b> Local: <b>Sala do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. andar
27/11/2012		RESULTADO: Divulgação da lista dos candidatos aprovados na ETAPA 1 a partir das 17h00, no site e no quadro de avisos do Programa.
28 a 30/11/2012		Prazo Recursal Local de entrega do Recurso: <b>Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. andar
03 a 04/12/2012	<b>ETAPA 2</b>	<b>AVALIAÇÃO DO PERFIL DO CANDIDATO:</b> <b>Avaliação do Currículo Lattes:</b> Local: <b>Sala do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. andar.
04/12/2012		RESULTADO: Divulgação da lista dos candidatos aprovados na ETAPA 2 a partir das 17h00, no site e no quadro de avisos do Programa.

<b>Datas</b>	<b>Fases do Processo de Seleção</b>	<b>Descrição do Processo Seletivo do Mestrado e Doutorado</b>
05 a 07/12/2012		Prazo Recursal Local de entrega do Recurso: <b>Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. andar
10/12/2012	<b>Resultado Final</b>	Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Seleção do Mestrado e do Doutorado a partir das 17h00, no site e no quadro de avisos do Programa.
11 a 13/12/2012		Prazo Recursal Local de entrega do Recurso: <b>Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. andar
14/12/2012	<b>RESULTA DO DEFINITIVO</b>	Divulgação definitiva da lista dos candidatos aprovados na Seleção do Mestrado e do Doutorado a partir das 16h00, no site e no quadro de avisos do Programa
01 a 05/03/2013	<b>Matrícula</b>	Local: <b>Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. andar
06/03/2013	<b>Início das Aulas</b>	Local: <b>Salas do Programa da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano</b> , situadas no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

### 3.2.1. – ETAPA 1 – Avaliação dos Trabalhos Propositivos e Autorais

3.2.1.1 – A avaliação dos **Trabalhos Propositivos e Autorais** do candidato constitui a **ETAPA 1** da seleção, de **caráter eliminatório e classificatório** com **peso 5 (cinco)**. Subdivide-se na **análise do pré-projeto e do trabalho autoral** apresentado pelo candidato.

3.2.1.2 O **trabalho autoral** a ser apresentado pelo candidato consiste no trabalho final do curso de graduação, para os candidatos ao Mestrado, e na dissertação de Mestrado para os candidatos ao Doutorado, ambos em meio digital. A critério dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, o trabalho de conclusão de curso pode ser substituído por trabalho publicado considerado de relevância pelo candidato.

3.2.1.3 – São critérios para a **análise do pré-projeto** (Mestrado e Doutorado), com **peso 5 (cinco)**, apresentado segundo os termos do item 2 (h) deste Edital. Os critérios de análise do pré-projeto considera, para os candidatos de mestrado e doutorado, a aderência à área de concentração do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano escolhida pelo candidato, a pertinência teórica e metodológica, a coerência entre os objetivos e o método proposto, a redação, a demonstração de capacidade do uso do vernáculo, a clareza e consistência, a consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais, e, somente para os candidatos de doutorado, a demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7.

3.2.1.4 – São critérios para a **análise do trabalho autoral** dos candidatos (Mestrado e Doutorado), com **peso 5 (cinco)**. Os critérios de análise do pré-projeto considera, para os candidatos de mestrado e doutorado, a pertinência teórica e metodológica, a coerência entre os objetivos e o método proposto, a redação, a demonstração de capacidade do uso do vernáculo, a clareza e consistência do texto e, somente para os candidatos ao doutorado, a demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7.

### 3.2.2 – ETAPA 2 – Avaliação do Perfil do Candidato

3.2.2.1 – A avaliação do Perfil do Candidato, tem caráter classificatório, com peso 5 (cinco);

3.2.2.2 – Esta ETAPA 2, de caráter exclusivamente classificatória, tem sua nota final resultante da avaliação do *Currículo Lattes*, que inclui a avaliação da capacidade de compreensão e interpretação de texto do candidato em línguas estrangeiras.

3.2.2.3 A avaliação do *Currículo Lattes* é feita mediante soma ponderada das pontuações e pesos dos itens conforme detalhado no Anexo III, diferenciados para o Mestrado e o Doutorado.

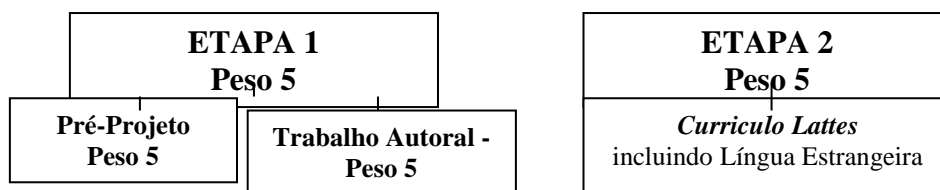
3.2.2.4 O candidato obterá pontuação nula na modalidade do *Currículo Lattes* em que ele não apresentar documentação comprobatória.

3.2.2.5 O candidato obterá pontuação nula na modalidade de língua estrangeira do *Currículo Lattes* se ele não apresentar certificado que comprove a capacidade de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira (Anexo IV).

### 3.2.3 Resultado

3.2.3.1 Cada candidato obterá três notas em cada uma das duas etapas de seleção

3.2.3.2 O resultado final do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 1, peso 5 (cinco) e ETAPA 2, peso 5 (cinco). A ETAPA 1 resulta de avaliações com pesos diferenciados em cada um de seus componentes de avaliação, conforme esquema a seguir:



3.2.3.3 Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

3.2.3.4 Eventuais empates serão resolvidos por ordenação decrescente das notas nas ETAPAS 1 e 2 sucessivamente.

3.2.3.5 O resultado definitivo da Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado, será divulgado dia 14 de dezembro de 2012 nas dependências da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano a partir das 16h00, através de documento oficial da Comissão Examinadora e no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

3.2.3.6 Se o resultado previsto no item 3.2.3.5 não for publicado na data ali aprazada, a Comissão Examinadora se reserva a prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

## 4. Recursos

4.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

4.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

4.3 - Alegações de nulidade ou de recontagem deverão ser apresentadas ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, devidamente formalizadas, sendo observado o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

## 5. Número de vagas

5.1 É fixado em até 30 (trinta) o número de vagas totais disponíveis para o Curso de Mestrado; e em até 10 (dez) o número total de vagas disponíveis para o Curso de Doutorado.

5.2 Do total das 40 (quarenta) vagas acima referidas, serão acrescidas um total de 4 (quatro) vagas, sendo duas de mestrado e duas de doutorado, aos candidatos aprovados que se constituírem servidores ativos permanentes (docentes ou técnicos), pertencentes ao quadro da UFPE, de acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE – CCEPE/UFPE.

## 6. Linhas de Pesquisa da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE e Corpo Docente

### □ CONSERVAÇÃO INTEGRADA

**Ana Rita Sá Carneiro** - Ph.D., Oxford Brookes University - E.mail: [anaritacarneiro@hotmail.com](mailto:anaritacarneiro@hotmail.com)

Conservação dos Espaços Públicos e da Paisagem, Jardins Históricos.

**Edvânia Tôrres Aguiar Gomes** – Doutora – USP-SP - E.mail: [edvaniatorresaguiar@hotmail.com](mailto:edvaniatorresaguiar@hotmail.com)

Espaço Público, Meio Ambiente, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Regional

**Maria de Fátima Furtado** - Ph.D., University College London, DPU - e.mail: [fgfurtado@hotmail.com](mailto:fgfurtado@hotmail.com)

Sustentabilidade e Políticas Públicas, Estudos das Interfaces Periurbanas, Conservação Ambiental Urbana.

**Ruskin Marinho de Freitas** – Doutor, UFRGS – E.mail: [ruskin37@uol.com.br](mailto:ruskin37@uol.com.br)

Planejamento Urbano e Regional, Desenvolvimento Sustentável, Arquitetura e Urbanismo Bioclimáticos

**Sílvio Zanchetti** – Doutor, FAUUSP - E.mail: [smz@ceci-br.org](mailto:smz@ceci-br.org)

Gestão Urbana, Desenvolvimento Sustentável.

**Tomás de Albuquerque Lapa** – Doutor, Université Paris I, Panthéon, Sobornne E.mail: [thlapa@hotmail.com](mailto:thlapa@hotmail.com) .

Conservação Urbana, Mobilidade Urbana

**Vera Lúcia Mayrinck de Oliveira Melo** - Doutor, UFRJ - E.mail: [veramelo@hotlink.com.br](mailto:veramelo@hotlink.com.br)

Conservação Urbana, Paisagem Cultural e Espaços Públicos.

**Virgínia Pontual** – Doutor, FAUUSP - E.mail: [virginiapontual@gmail.com](mailto:virginiapontual@gmail.com) .

História da Cidade e do Urbanismo, Planejamento da Conservação Urbana.

#### □ PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Cesar Cavalcanti** – Ph.D, Polytechnic University of New York. E.mail: [cesar.antp@gmail.com](mailto:cesar.antp@gmail.com)

Economia dos Transportes, Planejamento e Política dos Transportes Urbanos.

**Flavio Antonio Miranda de Souza** - PhD, Oxford Brookes University - E.mail: [fdesouza67@gmail.com](mailto:fdesouza67@gmail.com).  
Planejamento Urbano, Habitação de Interesse Social, Política Urbana e Questão Fundiária.

**Luis de La Mora** – Docteur/ Université Paris Sorbonne. Email: [luis\\_de\\_la\\_mora@hotmail.com](mailto:luis_de_la_mora@hotmail.com)

Gestão Participativa e Articulada da Política Urbana, Produção Social do Habitat, Espaço e sociabilidade.

**Maria Ângela de Almeida Souza** – Doutor, UFPE. Email: [souza.mariaangela@gmail.com](mailto:souza.mariaangela@gmail.com)

Espaços de Pobreza e Desigualdade Socioespacial, Políticas Habitacionais, Legislação e História Urbana

**Norma Lacerda** - Docteur, IHEAL, Université Paris III - E.mail: [norma\\_lac@yahoo.com.br](mailto:norma_lac@yahoo.com.br)

Produção do Espaço Sustentável, Planejamento Urbano, Mercado Imobiliário Informal, Conservação Urbana.

**Suely Maria Ribeiro Leal** - Doutor, IE, UNICAMP. E.mail: [suelyleal@terra.com.br](mailto:suelyleal@terra.com.br) ,  
[suelyleal@yahoo.com.br](mailto:suelyleal@yahoo.com.br)

Políticas Públicas, Gestão Urbana, Planejamento Urbano.

#### □ ARQUITETURA E URBANISMO

**Circe Maria Gama Monteiro** - D.Phil., University Of Oxford - E.mail: [monteiro.circe@gmail.com](mailto:monteiro.circe@gmail.com)

Configuração do Espaço, Métodos de Avaliação do Desenho Urbano.

**Fernando Diniz Moreira** - Ph.D., University of Pennsylvania - E.mail: [fmoreira@hotlink.com.br](mailto:fmoreira@hotlink.com.br)

Teoria e História da Arquitetura, Conservação da Arquitetura Moderna

**Guilahn Naslavsky** - Doutor, FAUUSP - E.mail: [guilahn@uol.com.br](mailto:guilahn@uol.com.br)

Teoria e História da Arquitetura, Conservação da Arquitetura Moderna

**Lúcia Leitão Santos** – Doutor, Universidade do Porto. E.mail [luleitao@hotlink.com.br](mailto:luleitao@hotlink.com.br) .

Teoria da Arquitetura, Arquitetura e Subjetividade, Espaço Público

**Luiz do Eirado Amorim** – Ph.D., University College London, The Bartlett , Email:  
[amorim.l@gmail.com](mailto:amorim.l@gmail.com)

Projeto de Arquitetura, Sintaxe Espacial, Conservação da Arquitetura Moderna

**Maria de Jesus Britto Leite** – Doutor, FAUUSP - E.mail: [jubleite@uol.com.br](mailto:jubleite@uol.com.br)

Teoria da Arquitetura, Neurociência e Arquitetura

**Zeca Brandão** - Ph.D., Architectural Association-School of Architecture .E.mail:  
[zeca.brandao@gmail.com](mailto:zeca.brandao@gmail.com) .

Projeto de Arquitetura e Desenho Urbano



## **7 – Disposições gerais**

7.1 – É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima apenas para a primeira Etapa da seleção. A segunda Etapa é apenas classificatória.

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas duas Etapas da Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 - A Comissão Examinadora decidirá os casos omissos.

Recife, 13 de Agosto de 2012

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE

Anexos:

I-A – FICHA DE INSCRIÇÃO (MESTRADO)

I-B – FICHA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

II – ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

III-A – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO (MESTRADO)

III-B – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO (DOUTORADO)

IV- CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMAS ESTRANGEIROS

V-A – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO CONCLUINTE (Concluente de GRADUAÇÃO)

V-B – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO CONCLUINTE (concluente de MESTRADO)

V-C - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO COM CURSO DE GRADUAÇÃO OU MESTRADO NO EXTERIOR.

ANEXO I-A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº de Filhos \_\_\_\_\_

Local de Nascimento: Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CIC: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg.Exp: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_

Filiação: Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

APTº: \_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO E CELULAR: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E.MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço para Correspondência: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

**Declaro para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de 2013, que concluí o curso universitário em nível de graduação conforme o abaixo especificado:**

**Curso de Graduação:**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA

Conservação Integrada ( ) Planejamento e Gestão Urbana ( ) Projeto da Cidade e da Edificação ( )

OCUPAÇÃO ATUAL:

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Etiqueta para envelope: preenchimento pelo candidato  
-----

CANDIDATO AO MESTRADO

INSCRIÇÃO Nº ( )

Nome: \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA

Conservação Integrada ( ) Planejamento e Gestão Urbana ( ) Projeto da Cidade e da Edificação ( )

Certificado de Idioma: ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol ( ) Não apresenta certificado

ANEXO I-B

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº de Filhos \_\_\_\_\_  
Local de Nascimento: Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
CIC: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg.Exp: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_  
Filiação: Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
APTº: \_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE FIXO E CELULAR: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E.MAIL: \_\_\_\_\_  
Endereço para Correspondência: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

*Declaro para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de 2013, que concluí os cursos universitários em nível de graduação e pós-graduação conforme o abaixo especificado:*

**Curso de Graduação:**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

**Curso de Pós-Graduação:**

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA

Conservação Integrada ( ) Planejamento e Gestão Urbana ( ) Projeto da Cidade e da Edificação ( )

OCUPAÇÃO ATUAL:

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Etiqueta para envelope: preenchimento pelo candidato  
-----

CANDIDATO AO DOUTORADO

INSCRIÇÃO Nº ( )

Nome: \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA

Conservação Integrada ( ) Planejamento e Gestão Urbana ( ) Projeto da Cidade e da Edificação ( )

Certificado de Idioma: ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol ( ) Não apresenta certificado

## ANEXO II

### ORIENTAÇÃO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE .

Entrar no site: ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug))

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153080

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3002

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 11,00

VALOR TOTAL: R\$ 11,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

## ANEXO III-A FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MESTRADO

### A – TITULAÇÃO (peso 3):

<b>Formação</b> Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Graduação - histórico e diploma [ Nota do Histórico Escolar]		
Especialização em áreas afins – histórico e diploma		
Especialização em outras áreas - histórico e diploma		
Mestrado em outras áreas - histórico e diploma		

### B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2):

<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior em áreas afins		
Atividades Profissionais em áreas afins (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.)		

### C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

<b>Atividade</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Iniciação Científica		
Aperfeiçoamento em pesquisa		

**D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2):**

<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional e nacional.		
Publicação em periódico, capítulos de livros ou livros na área		
Participação em comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		

**E – LINGUA ESTRANGEIRA (peso 1):**

<b>Certificados</b> Ver relação de certificados no Anexo IV	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Certificado de Idioma da Língua Inglesa		
Certificado de Idioma da Língua Francesa		
Certificado de Idioma da Língua Espanhola		

**ANEXO III-B  
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - DOUTORADO**

**A – TITULAÇÃO (peso 2):**

<b>Formação</b> Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Graduação – histórico e diploma [Nota do Histórico Escolar]		
Mestrado - histórico e diploma [Nota (média) do Histórico Escolar]		
Especialização em áreas afins - histórico e diploma		
Especialização em outras áreas - histórico e diploma		

**B- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2):**

<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior em áreas afins		
Atuação Profissional em áreas afins (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.)		

**C- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):**

<b>Atividade</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Aperfeiçoamento em pesquisa ou similar		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

**D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3): (Somatório dos pesos até o limite de 10)**

<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais		
Publicação de trabalhos/resumos em congressos internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional, nacional		
Publicação em periódico, capítulo de livros e livros na área		
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc)		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Participação em projeto registrado de extensão		
Participação em comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos,etc.) e Monitoria de disciplina		

**E – LINGUA ESTRANGEIRA (peso 1): (Somatório dos pesos até o limite de 10)**

<b>Certificados</b> Ver relação de certificados no Anexo IV	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Certificado de Idioma da Língua Inglesa		
Certificado de Idioma da Língua Francesa		
Certificado de Idioma da Língua Espanhola		

**ANEXO IV****CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO**

**CERTIFICADO EM LÍNGUA INGLESA.** Aditem-se certificados com validade de (2) dois anos:

- 1) Certificado: *TOEFL - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos). Notas mínimas para estabelecer equivalência: 550 pontos (na prova escrita) ou 213 pontos (na prova pelo computador).
- 2) Certificado: *GRE - Graduate Recorded Examinations* (Estados Unidos) – Aprovado.
- 3) Certificado: *GMAT - Graduate Management Admission Test* (Estados Unidos) – Aprovado.
- 4) Certificado: *IELTS - International English Language Testing Sistem* (Reino Unido / British Council). Aprovado.
- 5) University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado.
  - Certificado: *ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English* (University of Michigan, USA)
- 6) University of Cambridge, Reino Unido – Aprovado.
  - Certificado: *FCE - First Certificate in English* (University of Cambridge - UK);
  - Certificado: *CAE - Certificate of Advanced English* (University of Cambridge - UK)
  - Certificado: *CPE - Certificate of Proficiency in English* (University of Cambridge - UK)
- 7) Teste realizado pela ABA Aflitos para a seleção do MDU (2011)

**CERTIFICADO EM LÍNGUA FRANCESA.** Aditem-se certificados com validade de (2) dois anos:

- 1) Certificado: *DALF - Diploma Aprofundado de Língua Francesa* - níveis C1 e C2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 2) Certificado: *DELF - Diploma de Estudos de Língua Francesa* - níveis B1 e B2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 3) Certificado: *TEF - Teste de Avaliação do Francês* - da Aliança Francesa – Aprovado.
- 4) Certificado *TCF - Teste do Conhecimento do Francês*- da Aliança Francesa. – Aprovado.
- 5) Teste realizado pela Aliança Francesa para a seleção do MDU (2011)

**CERTIFICADO EM LÍNGUA ESPANHOLA.** Aditem-se certificados com validade de (3) três anos:

- 1) Certificado: *DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera*. Níveis Intermediário e Superior), emitido pelo Instituto Cervantes, validade de (3) três anos – Aprovado. .
- 2) Certificado *CELU - Certificado de Español Lengua y Uso*. Níveis: intermediário e avanzado, emitido pela Comissão do CELU, validade de (3) três anos - Aprovado.

## ANEXO V-A

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO V-B

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE MESTRADO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo as exigências do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, o aluno concluinte do curso de mestrado que se candidatar ao processo de seleção do doutorado deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de mestrado. Estende-se aos concluintes do mestrado a excepcionalidade concedida aos concluintes da graduação no § 2º do Art. 24 e no Art. 28, inciso IV da Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_